



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.008157/2019-09

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de inscrições na "5ª edição do curso: Técnica e Linguagem Jornalística no Setor Público" para colaboradores da Ebserh- sede.

2. **OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de custeio de **02 (duas) inscrições** para a participação dos colaboradores Andressa Souza Brito, Analista Administrativo - Jornalismo e Ronaldo Pedrosa da Silva - Chefe de Serviço de Produção de Conteúdo, no **5ª edição do curso: Técnica e Linguagem Jornalística no Setor Público**, que ocorrerá de **30 de setembro a 01 de outubro de 2019**, com carga horária de 16 horas, em Brasília - DF.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

"Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa."

3.4. O gênero jornalístico tem como principal característica a integração entre o leitor e o jornal, sendo que essa modalidade requer um tipo específico de linguagem, chamada de **linguagem jornalística**. Esta, por sua vez, é composta por algumas especificidades que têm objetivos bem delimitados, partindo do pressuposto de que todos e todas devem compreender o conteúdo a ser transmitido. Ser bem compreendido requer perícia com as palavras, pois não é interessante para o gênero em questão ser alvo de ambiguidades e diferentes interpretações.

3.5. Esta capacitação oferecerá estratégias textuais de argumentação ao texto jornalístico; haverá discussão e aplicação de recursos de linguagem, de estilo e adequação às diferentes mídias, públicos e finalidades, promovendo uma atualização em relação às normas gramaticais e abordando recursos que garantam assertividade e credibilidade no texto jornalístico. Neste contexto o conteúdo da capacitação está alinhado às atividades desenvolvidas pelos colaboradores.

3.6. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.6.1. Como resultado com a viabilização do referido curso, busca-se a correta execução dos processos de trabalho, evitando os vícios de linguagem.

3.7. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.7.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em

busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser priorizadas, tendo as ações de capacitação como soluções para as mesmas.

3.7.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh](#) 2018 – 2022, no seguinte item:

- I - Pilar: Pessoas;
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

3.7.3. O público alvo são os servidores diretamente ligados à área de Comunicação Social.

3.8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.8.1. A entidade promotora do evento é o Instituto Nacional de Capacitação - INC, inscrita sob o CNPJ 05.486290/0001-49. Atua no mercado desde 2003, tendo como principal missão o treinamento e a Capacitação dos Talentos Humanos nos Setores Público e Privado. O INC atua em todo o Território Nacional com uma equipe de professores, mestres e doutores, com ampla experiência acadêmica e profissional na realização de treinamentos abertos e “in company”, seminários e palestras.

3.8.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

*II - Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.8.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.8.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.8.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização.

3.8.5. Quanto à singularidade:

3.8.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização.

3.8.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais

questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.8.6. Quanto à notória especialização:

3.8.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação do intrutor que possui qualificação profissional para ministrar o treinamento, conforme documento SEI nº 2600273:

a) Fabiano Ormanze, jornalista pela PUC-Campinas e escritor. Mestre em Divulgação Científica e Cultural pela Unicamp, doutorando em Linguística pela Unicamp, especialista em escrita criativa pela Academia Brasileira de Jornalismo Literário (ABJL). Professor da PUC-Campinas desde 2008 nos cursos de Jornalismo e Relações Públicas, trabalhando principalmente com disciplinas ligadas à produção textual, pesquisa e significação. Consultor de empresas na área de comunicação e eventos. Professor de cursos *in-company* em diversas empresas. Tem publicações nacionais e internacionais na área de comunicação, com destaque para livros e artigos publicados em congressos e revistas especializadas.

3.8.6.2. O INC teve sua capacidade técnica atestada na realização de eventos para o Ministério das Comunicações (2713632) e Tribunal de Contas de Santa Catarina (2713708).

3.8.6.3. Entende-se que a instituição promotora escolhida pela área requisitante, reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.8.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor de inscrição individual é de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), totalizando R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

4.2. Embora o preço não esteja público, foi realizado um estudo de preços praticados nesse caso concreto, por intermédio de consultas de documentação comprobatória sobre preços praticados recentemente no mercado para o evento em questão. O resultado dessa verificação consta na tabela abaixo:

Documento	Contratante	Quantidade de Participantes	Valor Unitário	Valor Total
2713587	INSS	02	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
2711304	Ebserh	02	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00

4.3. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)** e o preço proposto está justificado.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação dos colaboradores da Coordenadoria de Comunicação Social, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências técnicas por meio da qualificação profissional.

7. ANEXOS

- 7.1. Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação (2598605 e 2599713).
- 7.2. Comprovantes de pré-inscrição (2646463)
- 7.3. *Folder*, Currículo dos palestrantes e conteúdo programático do evento (2600273).
- 7.4. Proposta comercial da empresa promotora (2711304).
- 7.5. Atestados de Capacidade Técnica (2713632 e 2713708).

IÊDA MARIA ALVES GOUVEIA

Analista Administrativo

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA

Chefe de Serviço de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

MARA ANNUMCIATO

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Alves Gouveia, Analista Administrativo**, em 12/09/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 12/09/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina de Carvalho Anunciato, Coordenador(a)**, em 12/09/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 13/09/2019, às



18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864005** e o código CRC **4AC275F0**.

Referência: Processo nº 23477.008157/2019-09 SEI nº 2864005